

Areia escura na Barra

Gil Santos

REPORTAGEM
gilvan.santos@redetbahia.com.br

Muitos banhistas que frequentam o local preferem não ficar

A brasileira Gilvanete Batista, 39 anos, está de férias em Salvador e aproveitou a manhã ensolarada de ontem para levar as duas filhas a uma das praias mais famosas da cidade, mas ficou decepcionada com o que viu. O tom branco das areias da Barra deu lugar a uma coloração preta, que se estendia do Barrevento até o Barra Center.

“A areia está muito suja, muito escura. Foi a primeira coisa que observamos quando chegamos”, contou.

“A gente não ia ficar aqui, mas meu marido achou melhor ficarmos, porque a maré é mais tranquila para as meninas. O rapaz da barraca disse que não tem problema, mas fiquei preocupada delas



brincarem nessa areia”, completou Gilvanete.

A prefeitura de Salvador realizou vistoria no local na tarde de ontem e informou que só depois do relatório final é que terá uma análise para fundamentar qualquer ação na área, inclusive de multa aos responsáveis.

Os técnicos constataram, no entanto, que não há risco de o mar ser contaminado e a praia se tornar imprópria para banho por conta da mancha na areia, que está em análise. O Inema já atestou que a praia não está poluída.

A Embasa afirmou que não é responsável pelo problema e

A areia está muito suja, muito escura. Foi a primeira coisa que observamos quando chegamos à praia Gilvanete Batista

Turista de Brasília foi à praia com o marido e as filhas e, apesar de preocupada com a areia de cor escura, confiou na informação dos barraqueiros de que não havia perigo

argumentou que seria a rede pluvial, o que a prefeitura de Salvador nega.

“Dizer que esse material que está sendo jogado na faixa de areia, de cor preta, é fruto da rede pluvial, sendo que nem choveu ontem na cidade é, no mínimo, um contrassenso”, disse ontem o prefeito ACM Neto, nas redes sociais, ao comentar o caso da praia da Barra.

PROBLEMA ANTIGO

Os comerciantes que atuam na Barra contaram que o problema é antigo e que, apesar das reclamações, nunca foi resolvido.

Luciano Alves, 27, trabalha há dez anos no local. Ele disse que a situação é pior nos dias em que chove, porque “uma água preta e fedorenta” é despejada na areia, e o odor espanta os clientes.

“O pessoal reclama muito. A gente tem que se desdobrar para convencer as pessoas a ficarem aqui. A maioria procura um local mais limpo”.

Em nota emitida ontem, a Embasa afirmou que as grandes tubulações que despejam água diretamente nas praias não fazem parte da rede coletora de esgoto da empresa. “Elas pertencem às redes de drenagem pluvial, que levam as águas de chuva diretamente para as praias, carregando também toda a sujeira e resíduos presentes nas ruas, inclusive matéria orgânica como folhas, fezes e urina de animais, que podem causar mau cheiro”.

A empresa explicou ainda que, “em Salvador, coleta o esgoto dos imóveis ligados em sua rede e dá destinação final, pelos emissários submarinos, ao efluente condicionado, que é lançado a uma distância segura da costa, em profundidade oceânica, sem riscos de poluição das praias do município”.

“Os esgotos lançados indevidamente nas redes de drenagem de água da chuva vêm de ligações clandestinas dos imóveis e não da rede operada pela Embasa”, diz a nota.

A prefeitura, por sua vez, reiterou que “é responsável pelo manutenção da rede de drenagem pluvial e fluvial, que por suas composições, águas das chuvas e dos rios, não possuem ou teoricamente não deveriam possuir as características que comumente são alvo de reclamação, como coloração escura, turbidez, mau cheiro e eventual presença de fezes”.

Explicou ainda que “a rede de drenagem é desenvolvida para ser acionada somente nos momentos de chuva. Como não estamos num período chuvoso em Salvador, que possa acarretar alagamentos, esta rede deve manter-se inoperante e esvaziada”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO (BA)
AVISO DE REVOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019) - Trata-se da revogação do processo licitatório, classificado. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização, descontaminação e desmontagem de pontos e microscópios, em todas as áreas internas e externas dos imóveis da Prefeitura. Se faz necessário a medida, devido ao fato de após a fase inicial de abertura do certame a Pregoeira constatou incorreções no Termo de Referência desta licitação. Secretaria dos Santos Silva - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA (BA)
AVISO DE LICITAÇÃO (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019) - Proc. Adm: 005/2019. Objeto: Gestão operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Municipal Paratinga, localizado na sede do município, por entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social (O.S), descritos no Anexo I - Termo de Referência Abertura 01/02/2019, às 09h. Edital: www.paratinga.ba.gov.br. Informações: Sala da COPEL, sito à Rua Benjamin Constant, S/Nº, Centro (em cima da Caixa Econômica Federal), das 08h às 12h | (77) 3664 - 2063 | licitacaoparatinga@gmail.com - Alex Souza de Araújo - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACU - BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
Dia 04/02/2019, às 08h30min, na sede desta Prefeitura, sala de licitações. OBJETO: Seleção das melhores propostas, para formação de ata de registro de preços, para futura e eventual aquisição de gás de cozinha, para diversas secretarias deste Município. Edital no site do Município www.iacu.ba.enda.org.br, através do link: Diário Oficial do Município. Informações: (75) 3325-3254, das 08h00min às 12h00min. Evandilo Araújo Pinto, Pregoeiro, Iacu/BA, 22 de Janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA
AVISO DE LICITAÇÃO - PA 031-2019 - TP001-2019
Objeto: Serviços de melhorias sanitárias domiciliares, Convênio nº 462/2017-FUNASA. Data: 07/02/2019, às 09:00hrs. Local: Sala de licitação da Prefeitura Municipal, Praça Leonidas Freire, nº 123, Centro, Ponto Novo/BA. Informações: (74) 3677.1390 ajuilicitaopmn@gmail.com. Ponto Novo/BA, 22 de janeiro de 2019. EDSON REIS DE OLIVEIRA - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serrrolândia - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que as 09:00hs do dia 07 de fevereiro de 2019, acontecerá a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 001/2019, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para construção de Sanitários Domiciliares, na Comunidade de Várzea do Urucu município de Serrrolândia-Bahia, Conforme Convênio FUNASA nº CV 005/2016, de acordo com Projeto Básico em Anexo I deste Edital. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos, na sede da Prefeitura Municipal localizada na Praça Manoel Novais, nº 99, ou pelo telefone: (74) 3621-2733. Serrrolândia - BA, 23 de janeiro de 2019. Ana Kátia Brasília da Paixão Reis Presidente da COPEL

SECRETARIA DE SAÚDE | Estado da Bahia
SESAB - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2018 (SESAB/MS) - O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e conformidade com o disposto no Art. 122 da Lei Estadual 9.433/05, REVOGA o Pregão em epígrafe, que tem como objeto: Aquisição de Medicamento (Sugamadex), processo SEI nº 019.8634.2018.0024762-11. Salvador, 22 de janeiro de 2019. DR. FABIO VILAS BOAS PINTO/SECRETÁRIO DE SAÚDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE | CNPJ N: 13.736.289/0001-49
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jaguaribe torna público a realização dos Procedimentos Licitatórios, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, tipo Menor Preço, mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666/93 e nos Decretos Municipais nºs 09/2014 e 29/2014, no dia 06/02/2019 às 09:00h, tendo como OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE PARA O ANO LETIVO DE 2019. O edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico: <http://l0.org.br/ba/jaguaribe/transparencia> licitacoes@vovv-201910042 ou solicitado através do e-mail: licita@jaguaribe@gmail.com a partir do dia 23/01/2019, inclusive. Informações: (75) 3642-2112. Renato de Jesus - Pregoeiro. Jaguaribe - BA, 18.01.2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA
AVISO DA CONCORRÊNCIA Nº 007/2019
Aviso de Preclusão de Prazo, Decisão de Recurso e Habilitação de Participantes - O Prefeito do Município de Sobradinho-BA, faz saber que a empresa Premium Engenharia e Empreendimentos EIRELI, CNPJ 27.652.801/0001-98, notificada e apresentação as suas contratações ao recurso interposto pela empresa Consolet Construtora EIRELI EPP - CNPJ 15.520.835/0001-40, desou transcorrer o prazo legal (art. 109, §3º, Lei 8.666/93) sem qualquer manifestação. Assim, após a devida apreciação, a CPL decide por conhecer o recurso para negar-lhe provimento mantendo inalterada a decisão da CPL em inabilitar a empresa Consolet Construtora LTDA EPP por inobservância ao item 5.1.2. "f" e "g" do Edital. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Sobradinho/BA, em 21/01/2019. Thaciara Carla Silva Mangabeira - Presidente da CPL (Decreto Municipal nº. 005, de 16 de janeiro de 2019).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU BRASIL
CNPJ N: 13.682.299/0001-53
PREGÃO PRESENCIAL
A PREGOEIRO informa aos interessados que encontram-se abertos, Pregão Presencial 004/2019. Prestação de serviço do Transporte escolar, em 04/02/2019 às 09:00h: conforme especificações contidas em Edital. As informações, acesso e retirada do Edital de Licitação encontra-se disponível na Sede da Prefeitura de Pau Brasil, situada à Praça Juracy Magalhães, nº. 184, Centro, no horário das 08h00min às 12h00min horas.
Leliane Silva da Cruz Nemedé - Pregoeira, 23 de Janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE
CNPJ N: 13.827.027/0001-02
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2019
O PREGOEIRO DA PM DE SAO FELIPE informa que realizando PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2019 - OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino, durante o ano letivo de 2019. DATA: 04/02/2019, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal, sala das Licitações, de São Felipe, Bahia. Informações através do e-mail licitacaosaofelipe@gmail.com ou tel: 75 3628-2021.
Milton Couto Ribeiro Bloisi
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
CNPJ N: 13.845.466/0001-30
AVISO DE ADIAMENTO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 001/2019SRP
O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Teofilândia - BA atesta a reabertura dos prazos do PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019SRP, o qual foi alterado para o dia 05/02/2019 às 09h, em sua sede. Objeto: Registro de Preço para futura contratação de ENTIDADE sem fins lucrativos para prestar serviços no gerenciamento de pessoal para execução de serviços temporários visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Teofilândia/BA. O novo Edital está disponível no site www.teofilandia.ba.io.org.br ou por e-mail licitacaoteofilandia.ba.gov.br ou na sede da Prefeitura, das 08h às 12h, na Pç José Luis Ramos, nº 84, centro, Tel. 75 - 3289.2150. Teofilândia - BA. Rafael Queiroz de Oliveira - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CNPJ N: 13.806.237/0001-06
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019
O Município de Pojuca, através da sua Comissão Permanente de Licitação, comunica que fará realizar no dia 12 de fevereiro de 2019 às 09:00h, na Sala da COPEL, localizada na Praça Almirante Vescomites, s/nº, Centro, Pojuca/BA, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2019, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma do Hospital Municipal Dr. Carilo Silva no Município de Pojuca - Bahia, no Município de Pojuca - Bahia. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço supracitado. Valor do Edital - R\$ 50,00 (cinquenta reais). Informações: (e-mail: copelmp@outlook.com). Fone: (71) 3645-1147. Pojuca, 22 de janeiro de 2019.
LEILA DAIANE ROSARIO DE SANTANA OLIVEIRA
Presidente da COPEL

MULTAS ANTERIORES

O prefeito ACM Neto também lembrou nas redes sociais que, recentemente, a Embasa foi multada em três ocasiões por conta de crimes ambientais em Salvador, e que determinou à Secretaria de Manutenção da Cidade (Semanc) que faça um estudo detalhado sobre o problema.

"Esse relatório técnico será encaminhado à Secretaria de Desenvolvimento e Urbanismo para que sejam adotadas as medidas cabíveis a quem cabe solucionar a questão", disse o prefeito.

No ano passado, a prefeitura multou a Embasa em R\$ 10 milhões, em segunda autuação, após a empresa ser acusada de despejar esgoto sem tratamento no Rio Trobogy, próximo à estação de tratamento de Platiã. O descarte irregular chegou até a orla.

REDE CLANDESTINA

Em nota, a Semanc informou que a rede de drenagem pluvial e fluvial é composta por águas das chuvas e dos rios e que, teoricamente, não deveria ter coloração escura, turbidez, mau cheiro, eventual presença de fezes e expurgo. O órgão disse também que as reclamações sobre a manutenção de esgotamento sanitário são restritas à Embasa.

"Quando há fluidez constante de líquidos e resíduos, com relatos de água suja e peçonha, ratos e mosquitos, considera-se que a rede é constituída por esgotamento, mesmo que entroncado clandestinamente na drenagem", diz a nota.

Já a Embasa disse que faz fiscalizações na área e que tem notificado imóveis nesta situação, mas frisou que a autuação por esta infração é de competência do órgão ambiental municipal.

"Pela legislação ambiental, o proprietário do imóvel é responsável pela destinação adequada do esgoto. No caso da Barra, que possui rede pública, os moradores devem fazer sua ligação nessa rede", diz a nota da empresa.

Para o Instituto Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Inema), a coloração da areia diz respeito a "águas pluviais que transportam as sujeiras da cidade para as praias".

A orientação do órgão aos banhistas é "não frequentar a praia próximo à saída de rios e drenagens pluviais em períodos de chuvas e também jamais deixar seus lixos na praia. Grande parte do impacto causado pelas drenagens pluviais se deve ao lixo lançado pela população nas ruas da cidade que termina se acumulando nos sistemas de drenagem".

Sobre a qualidade da água, estão próprias para banho as áreas em frente às escadas de acesso à praia, na Rua Dias D'Ávila, e próximo ao Barravento e escada de acesso à praia, em frente à Avenida Oceânica - pontos onde houve coleta e análise da água.



Cadeiras vazias na praia depois que tom da areia escureceu mais

Comerciantes temem prejuízos

O CORREIO flagrou ontem algumas tentativas frustradas dos barraqueiros da praia da Barra de atrair banhistas. "Quer uma cadeira, moço? Próximo do Farol não tem piscina natural para as crianças, mas aqui tem! E tem que ter cuidado, porque a bandeira dos bombeiros está vermelha", disse um dos vendedores.

As duas mulheres abordadas recusaram. "Não tem como ficar aqui, moço. A areia está muito suja", respondeu uma delas.

Segundo o barraqueiro Wanderson Lima, 20, essa cena é recorrente. "Quando a maré está baixa é melhor, porque a gente coloca as cadeiras mais para a frente, na faixa limpa da areia, mas quando ela está cheia, não tem jeito", disse.

Os banhistas e comerciantes acreditam que a coloração escura é resultado de

uma mistura de água da chuva com esgoto. Os baianos Felipe Xavier e Lucas Loliola, ambos de 17 anos, tentaram aproveitar o dia de sol. Eles moram na Barra e confirmaram que o problema é recorrente. Os dois amigos cobraram resposta das autoridades.

"Ninguém sabe com certeza do que se trata. Então, não sabemos nem o risco que estamos correndo. Quando chove, é ainda pior. Alguém precisa fazer alguma coisa para resolver esse problema", afirmou Felipe.

O problema na areia da Barra foi assunto do CORREIO há pelo menos sete anos. Em 2012, o Ministério Público da Bahia (MP-BA) informou que iria apurar de quem era a responsabilidade pelo caso. Procurado ontem, o MPE ainda não informou qual foi o resultado das investigações.



ELIO GASPARI

oglobo.globo.com/brasil/elio-gaspari/

DE GUERREIRO@EDU PARA BOLSONARO

Quando sugiro que tiremos a meia sem tirar o sapato, lembro que a hostilidade verbal de seu governo em relação a Nicolás Maduro já foi explicitada

Senhor presidente,

Fui empregado do Itamaraty durante 45 anos, seis dos quais como ministro das Relações Exteriores do general João Figueiredo (1979-1985). Ouvi o que o senhor disse em Davos, esperando que o governo da Venezuela "mude rapidamente". Por cá, tenho ouvido a mesma coisa, pois o presidente Nicolás Maduro arruinou o país. Escrevo-lhe para sugerir que nossa diplomacia trate a crise desse país com quem temos dois mil quilômetros de fronteira seca tirando as meias sem tirar o sapato. Para as pessoas comuns, isso parece impossível, mas no Itamaraty sabemos fazê-lo.

Tenho horror a falar de qualquer coisa, sobretudo de mim. Na Casa corre o chiste segundo o qual eu sou capaz de dormir durante meus próprios discursos. Costumo adormecer os outros mas, mesmo acordado, falo pouco.

Quando sugiro que tiremos a meia sem tirar o sapato, lembro que a hostilidade verbal de seu governo em relação a Nicolás Maduro já foi explicitada. Nossas precauções devem ser relacionadas com o dia seguinte a uma eventual queda do bolivarianismo. O que advirá? Isso ninguém sabe. Tomara que não aconteça nada e que os venezuelanos resolvam a própria crise.

Em 1965, o Brasil apoiou a intervenção militar americana na República Dominicana, mandou tropas para uma força multilateral de paz e chegou a comandá-la. Mesmo assim, veja a frequência com que se fala das nossas missões militares recentes no Haiti e no Congo. Da República Dominicana, fala-se pouco. O que começou como uma operação destinada a evacuar cidadãos americanos transformou-se numa ocupação, e a tropa brasileira ficou por lá durante 18 meses. Até hoje, a diplomacia americana discute o processo de decisão que levou o presidente Lyndon Johnson a invadir o país. De qualquer forma, a Dominicana fica a dois mil quilômetros das nossas fronteiras.

O Itamaraty tirou a meia sem tirar o sapato em 1982, quando o general argentino Leopoldo Galtieri invadiu as Ilhas Malvinas, ocupada pelos ingleses desde 1833. O general achava que os Estados Unidos ficariam neutros e a primeira-ministra inglesa Margaret Thatcher absorveria o golpe. Não aconteceu uma coisa nem a outra. Se o Brasil apoiasse Galtieri, seria sócio de uma aventura. Se apoiasse a Inglaterra, alimentaria um ressentimento que duraria gerações. Ficamos no fio da navalha, apoiando o direito argentino à posse da ilha e dissociando-nos da invasão. Lembro-me de que o general Figueiredo foi a Washington e disse ao presidente Ronald Reagan que o Brasil não admitiria um ataque ao continente argentino. Ele não ocorreu, até porque não foi necessário.

Um ano depois do caso das Malvinas, pousou em Brasília um avião americano com o diretor da CIA, William Casey. Ele trazia um recado para Figueiredo: os Estados Unidos planejavam uma invasão ao Suriname e queriam nosso apoio, inclusive com tropas. O governo local era esquerdista, tinha ajuda cubana e perseguia a oposição. Conseguimos dissuadi-lo, dizendo-lhe que deixassem o Suriname por nossa conta. Figueiredo fez saber a Reagan que a condição de país limítrofe determinava que quaisquer efeitos negativos repercutiriam em primeiro lugar sobre nossos próprios interesses.

Nunca contei essa história, mas ela foi revelada no diário de Reagan. Outro dia reclamei com ele da indiscricção. Como ensinou o Barão do Rio Branco, diplomata não sai por aí cantando vitórias.

Perdoe-me a impertinência, mas o último presidente que pensou em mover tropas na nossa fronteira norte, para a Guiana Inglesa, foi Jânio Quadros.

Com meu profundo respeito,
Ramiro Saraiva Guerreiro

Elio Gaspari é jornalista e escreve às quartas-feiras e domingos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE
CHAMADA PÚBLICA 001/2019. O Município de Laje - BA, juntamente com Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, torna público, que no dia 12 de fevereiro de 2019 às 08:30 horas, na sua Sede, à Praça Raimundo José de Almeida, nº, 01 Centro - Laje - Bahia - CEP: 45.490-000, receberá Propostas e Habilitação visando a CONTRATAÇÃO DE AGRICULTORES RURAIS para aquisição parcelada de produtos da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE com base nas Leis nº 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 38/2009 na alimentação escolar aos alunos da educação básica deste Município de Laje - Bahia, visando atender o período do fevereiro de 2019 à 31 de dezembro deste ano de 2019. O edital poderá ser adjuicado na sede da Prefeitura Municipal na sua Sede, à Praça Raimundo José de Almeida, nº, 01 Centro - Laje - Bahia - CEP: 45.490-000 e no site da Transparência <http://portal.org.br/bahia/laje/licitacao> - informações a distância TEL (75) 3662-2112 das 08:00 às 14:00. Laje - BA, 22 de janeiro de 2019, Presidente da CPL, Alia Santiago Anunciação.

PREGÃO PRESENCIAL 004/2019 - SRP. A Prefeitura Municipal de Laje - Bahia, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, torna público, que no dia 04 de fevereiro de 2019, às 08:40 horas e vinte minutos, na sua Sede, à Praça Raimundo José de Almeida, nº, 01 Centro - Laje - Bahia - CEP: 45.490-000, receberá Propostas e Habilitação visando a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NESTE MUNICÍPIO DE LAJE BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAJE - BAHIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, com base nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93. O edital poderá ser adjuicado na sede da Prefeitura Municipal na sua Sede, à Praça Raimundo José de Almeida, nº, 01 Centro - Laje - Bahia - CEP: 45.490-000 e no site da Transparência <http://portal.org.br/bahia/laje/licitacao> - informações a distância TEL (75) 3662-2112 das 08:00 às 14:00. Laje - BA, 21 de janeiro de 2019, Pregoeira Municipal, Alia Santiago Anunciação.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 003/2018
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS
ELOY LUZ NERY CAMPELO, Oficial Registrador Titular do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas do município de MARAUÁ, Comarca de Itapicuru (BA), Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 29, de Lei nº 9.514/97 INTIMA o Sr. ANÍSIO ROQUE PATRÍCIO, representante de **ARLIANA DISTRIBUIÇÃO DE BEBIDAS LTDA - ME**, não encontrado no endereço praça José Ferreira da Cruz, 157, bairro Centro, nesta cidade de Marauá (BA), a comparecer em Cartório, na avenida Beira Mar, nº 138 - Bairro Centro, das 08:30 às 15:30 hs, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, para **PAGAMENTO** (purga da mora) do valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) referente ao financiamento através de escritura pública de constituição de dívida com alienação fiduciária, lavrada em 31.03.2017, registrada sob nº R.02, na matrícula nº M-8.117, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na avenida Litorânea, s/nº, bairro Centro, nesta cidade de Marauá (BA), sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, conciliação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Marauá (BA), aos 23 dias do mês de novembro de 2018. Laje - Bahia, Eloy Luz Nery Campelo, Oficial Registrador Titular, digite e subscreva.